



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 035/2024 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º. 029/2024**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito especial da ordem de R\$. 91.782,47 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), com a inclusão de ficha orçamentária em rubrica da despesa no Orçamento Municipal de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de ficha orçamentária em rubrica de despesa na Lei nº. 3.052/2020 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA) a saber:

01.04.10 – DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

17.512.0027.2.050 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Código de Aplicação: 100.025 – DESENVOLVE SÃO PAULO – R\$.

91.782,47

Art. 2º. - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os provenientes da anulação de despesa, conforme art. 43 § 1º. Inciso III da Lei 4.320/1964, a saber:

01.04.10 – DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

17.512.0027.2.050 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Código de Aplicação: 100.000 - GERAL..... R\$.

91.782,47



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Art. 3º. – As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº. 2.874 de 14 de setembro de 2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e a Lei nº. 3.042 de 23/08/2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 18 de junho de 2024.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária